MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2020

CONTRATO Nº: 28/2014

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/01/2015, D.O.U. Nº 7 Seção 3, Pág.153.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 28/2014, repactuando o valor do contrato inicialmente de R$ 126.569,61 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais e R$ 497.840,45 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) por 120 dias, para **R$ 114.689,19 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) mensais** e **R$ 451.110,81 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e dez reais e oitenta e um centavos)** por 120 dias, no período de 01/01/2017; para **R$ 115.512,60 (cento e quinze mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos) mensais** e **R$ 454.349,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** por 120 dias, no período de 02/01/2017 a 16/10/2017; para **R$ 132.054,88 (cento e trinta e dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais** e **R$ 519.415,86 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)** por 120 dias, no período de 17/10/2017 a 31/12/2017; para **R$ 133.229,37 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) mensais** e **R$ 524.035,52 (quinhentos e vinte e quatro mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** por 120 dias, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018; e, por fim, para **R$ 134.354,29 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais** e **R$ 528.460,21 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos)** por 120 dias, no período de 01/01/2019 a 28/04/2020, totalizando uma diferença **estimada** a ser recomposta de **R$ 268.901,65 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**, no período de 01/01/2017 a 28/04/2020, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 - DF000115/2017, Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 - DF000001/2018 e Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - DF000010/2019.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/03/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **7225529** e o código CRC **A2CF86A7**.

Referência: Processo nº 71000.008683/2016-67 SEI nº 7225529

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS

Despacho nº 92/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 71000.008683/2016-67

Interessado: CGLA/MC

Em 25 de março de 2020.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 24/2020 – Contrato Administrativo nº 28/2014.**

Senhora Chefe de Divisão,

1. Trata o presente da **repactuação** de preços do Contrato Administrativo nº 28/2014, firmado entre este Ministério Cidadania e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação do sistema de ar-condicionado tipo água gelada, condicionadores tipo fancoils, aparelho de janela Split, bem como exaustores ventiladores, com fornecimento de peças, materiais de reposição, adequação com fornecimento de componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos, localizados nas dependências do Bloco A da Esplanada dos Ministérios, decorrente do advento das Convenções Coletivas de Trabalho: CCT 2017/2017, registrada no MTE sobre o nº DF000115/2017; CCT 2018/2018, registrada no MTE sobre o nº DF000001/2018 e CCT 2019/2019, registrada no MTE sobre o nº DF000010/2019, firmadas entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis no DF, bem como à **Revisão** dos percentuais do aviso prévio trabalhado e indenizado decorrente do item 1.2, do Anexo VII-F, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017 e da Nota Técnica nº 652/2017- MP, emitida pelo Departamento de Normas e Sistema de Logística do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia.

2. Nesse sentido, após a análise da documentação encaminhada, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 05/2020, SEI nº 6727383, e acostou Planilhas de Custos e Formação de Preços, SEI nº 7142588.

3. Desta forma, os cálculos foram submetidos à apreciação da Contratada por

meio do OFÍCIO Nº 11/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC/MC, SEI nº 7141763, do qual, *a priori*, a concordância comunicou divergências nos valores do profissional Encarregado Geral, bem como informou a alteração na Linha B4 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, mais precisamente "Desoneração da Folha" de todas as planilhas teriam sido alteradas pela Lei nº 13.161/2015 SEI nº7201346, que deveria ser alteradas de 2,00% para 4,5%. Todavia, em 17/03/2020, a Contratada encaminhou e-mail, SEI nº7193414, manifestando expressamente concordância quanto aos cálculos e à alterações dos valores das planilhas.

4. Assim, o valor do contrato passará dos atuais R$ 126.569,61 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais e R$ 497.840,45 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) por 120 dias, para **R$ 114.689,19 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) mensais** e **R$ 451.110,81 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e dez reais e oitenta e um centavos)** por 120 dias, no período de 01/01/2017; para **R$ 115.512,60 (cento e quinze mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos) mensais** e **R$ 454.349,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** por 120 dias, no período de 02/01/2017 a 16/10/2017; para **R$ 132.054,88 (cento e trinta e dois mil cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais** e **R$ 519.415,86 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)** por 120 dias, no período de 17/10/2017 a 31/12/2017; para **R$ 133.229,37 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) mensais** e **R$ 524.035,52 (quinhentos e vinte e quatro mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** por 120 dias, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018; e, por fim, para **R$ 134.354,29 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais** e **R$ 528.460,21 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos)** por 120 dias, no período de 01/01/2019 a 28/04/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **R$ 268.901,65 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**, no período de 01/01/2017 a 28/04/2020, sobre o valor atual do contrato, despesa essa certificada sob SEI nº 7217645.

5. A diferença a ser recomposta é estimada e os valores efetivamente devidos à Contratada, a título de retroativos, deverão ser apurados pela fiscalização contratual, segundo os registros mantidos pela Administração.

6. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 24/2020, SEI nº7225529, e posterior remessa à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CEOF para reforço da Nota de Empenho vinculada à execução contratual e ulterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

RICARDO DE VASCONCELOS BARROS

Técnico de Nível Superior

De acordo.

Encaminhe-se à **CCONT** na forma proposta.

NICELLI HONORIO FEITOSA

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 24/2020, SEI nº7225529, com posterior devolução do presente e do Termo assinado à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto

De acordo.

Encaminhe-se à CEOF para reforço de empenho consoante Certificação Orçamentária SEI nº 7217645, após assinatura de Termo de Apostilamento nº 24/2020, com posterior devolução à CCONT, na forma proposta.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros**, **Técnico(a) de Nível Superior**, em 25/03/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa**, **Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 25/03/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes**, **Coordenador(a) de Contratos**, em 25/03/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015

do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 25/03/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/03/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **7226132** e o código CRC **83CDB120**.

Referência: Processo nº 71000.008683/2016-67 SEI nº 7226132

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Processo: 71000.008683/2016-67
Interessado: Condomínio do Bloco A - Esplanada dos Ministérios
Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo ME nº 28/2014

Informações complementares		
Descrição	**Data**	**Fundamentação**
Data base CCT	01/01/2019	CCT 2017/2017 - DF000115/2017 CCT 2018/2018 - DF000001/2018 CCT 2019/2019 - DF000010/2019
Data de assinatura do Contrato	30/12/2014	
Data de vencimento do Contrato	28/04/2020	

Termo	Função	Data de Assinatura	Vigência	Valor mensal estimado	Valor anual do Estimado
Contrato (SEI nº 0057391, fls. 156-168)	Contratação	30/12/2014	30/12/2014 a 30/12/2015	R$ 110.027,33	R$ 1.320.328,00
1º Termo Aditivo (SEI nº 0057394, fls. 132-134)	Prorrogação por mais 12 meses	30/12/2015	30/12/2015 a 30/12/2016	R$ 110.027,33	R$ 1.320.328,00
2º Termo Aditivo (SEI nº 0121681)	Cessão da posição Contratual do Ministério do Esporte para o MDS	31/10/2016	-	R$ 110.027,33	R$ 1.320.328,00
3º Termo Aditivo (SEI nº 0182504)	Prorrogação por mais 12 meses	30/12/2016	30/12/2016 a 30/12/2017	R$ 110.027,33	R$ 1.320.328,00
4º Termo Aditivo (SEI nº	Alteração qualitativa e quantitativa	17/10/2017	10/10/2017 a	R$ 126.560,61	R$ 1.518.835,27

0921852)	quantitativa de 15,03%		30/12/2017	126.569,61	
5º Termo Aditivo (SEI nº 1244088)	Prorrogação por mais 12 meses	22/12/2017	30/12/2017 a 30/12/2018	R$ 126.569,61	R$ 1.518.835,27
6º Termo Aditivo (SEI nº 2871005)	Prorrogação por mais 12 meses	-	30/12/2018 a 30/12/2019	R$ 126.569,61	R$ 1.518.835,27
7º Termo Aditivo (SEI nº 6391857)	Prorrogação excepcional 120 dias	30/12/2019	30/12/2019 a 28/04/2020	R$ 126.569,61	R$ 497.840,45
Termo de Apostilamento Proposto	**Repactuação 2017 - CCT 2017**	**-**	**01/01/2017**	**R$ 114.689,19**	**R$ 1.376.270,32**
	Repactuação - Vale Transporte - Decreto de N°37.940, de 30/12/2016		**02/01/2017 a 16/10/2017**	**R$ 115.512,60**	**R$ 1.386.151,24**
	Alteração qualitativa e quantitativa de 15,03%		**17/10/2017 a 31/12/2017**	**R$ 132.054,88**	**R$ 1.584.658,51**
	Repactuação 2018		**01/01/2018 a 31/12/2018**	**R$ 133.229,37**	**R$ 1.598.752,39**
	Repactuação 2019		**01/01/2019 a 28/04/2020**	**R$ 134.354,29**	**R$ 1.612.251,43**

Certificação Orçamentária **				
Período de vigência		**Quantidade de dias no período**	**Diferença diária (valor proposto - valor vigente)/360**	**Valor do apostilamento**
Início	**Fim**			
01/01/2017	01/01/2017	1	155,40	R$ 155,40
02/01/2017	16/10/2017	284	182,84	R$ 51.927,22
17/10/2017	31/12/2017	73	182,84	R$ 13.347,49
01/01/2018	31/12/2018	359	221,99	R$ 79.695,13
				R$

01/01/2019	28/04/2020	477	259,49	R$ 123.776,41
Valor total da Certificação				**R$ 268.901,65**

**A análise considerou execução linear da quantidade estimada para todo o período. Dessa forma, reforçamos que o valor recomposto, acima referido, é também meramente ilustrativo, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe os novos valores dos itens e os períodos correspondentes com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do Termo de Apostilamento, o faturamento da diferença apenas do que de fato é devido e foi executado.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Barros, Técnico(a) de Nível Superior, em 18/03/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador 7201133 e o código CRC EBCEDDAB.